CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 011/2021

Processo administrativo nº 036/2020.

Requerente: SALUSTIANO FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, nascido em 30/03/1981, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Salustiano Francisco de Araújo e de Felisbela Barbosa dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) nº 09.380.513-69, expedida pela SSP/BA em 10/10/2018, inscrito no CPF sob nº 779.349.895-04, residente e domiciliado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 1845, Bairro Maravilha II, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote Urbano n.º 19, Quadra JJ, do Loteamento Maravilha, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 1845, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 088.01845.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano n.º 19, Quadra JJ, do Loteamento Maravilha, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 1845, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,62m (dez metros e sessenta e dois centímetros) de frente, 09,88m (nove metros e oitenta oito centímetros) de fundo, 30,94m (trinta metros e noventa e quatro centímetros) do lado direito e 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 292,00m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas **N 8.534.300,447m** e **E 673.638,262m**; deste segue confrontando com a propriedade de L 15, com azimute de 180°0'00" por uma distância de 4,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.534.296,447m** e **E 673.638,262m**; deste segue, com azimute de 86°33'12" por uma distância de 5,01m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.296,748m** e **E 673.643,262m**; deste segue confrontando com a propriedade de L 18, com azimute de 179°53'05" por uma distância de 26,40m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.270,348m** e **E 673.643,315m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. JOSÉ DE CARVALHO NEVES., com azimute de 265°30'15" por uma distância de 10,62m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 8.534.269,516m** e **E 673.632,730m**; deste segue confrontando com a propriedade de L 20, com azimute de 1°21'17" por uma distância de 30,94m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 8.534.300,447m** e **E 673.633,462m**; deste segue confrontando com a propriedade de L 15, com azimute 90°0'00" por uma distância de 4,80m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-

se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **COM BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado, sendo revestida com telhas de alvenaria tipo plan, contendo na área externa: 01 varanda e na área interna: 01 sala, 01 cozinha, 01 dormitório com banheiro privativo (suíte), 01 dormitório e 01 banheiro social, perfazendo uma área total construída de 69,26m² (sessenta e nove metros e vinte e seis centímetros quadrados) e área útil de 61,69m² (sessenta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados). Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de março de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda do Município